

Maria Fernanda
30/04-OK
Andréa

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

10-OK

Tipo de Casa:
Câmara Municipal

PRODASEN

009315/02



Qtd. Parlamentares:
NOVE VEREADORES

000684/04-0

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS – RS - CMBJ**

Endereço: **Rua Julio de Castilhos, 592**

Folha nº	01
Processo nº	08464-0
Rubrica	[assinatura]

Cidade: **BOM JESUS – RS -**

UF: **RS**

CEP: **95.290-000**

Telefones: **0xx54-237.1131 e 0xx54-237.2211**

FAX: **0xx54-237.1131**

E-mail: www.vereadores.bomjesus@m2net.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não
deve ser parlamentar.

Nome: **SOLON DUTRA RODRIGUES**

Unidade/Departamento: **Secretaria Executiva**

Cargo: **SECRETARIO EXECUTIVO**

Telefones: **54-237.1367**

FAX: **54-237.1367**

E-mail: solondutra@m2net.com.br

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS

Ofício n.º 017/2003

Bom Jesus, 13 de janeiro de 2003.

Folha n.º	03
Processo n.º	684/04-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Prezada Senhora.

Honrado, sobretudo, em poder cumprimentá-la cordialmente, oportunidade em encaminho a nova constituição da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos desta Casa, para o período de 01 de janeiro de 2003 à 31 de dezembro de 2003, assim constituída:

- **Presidente: Vereador JULIO NAGIBY G. TESSARI – PDT – 13/12/1955**
- **Vice-presidente: Vereador AGNALDO B. CORRÊA – PMDB - 08/10/1968**
- **1º Secretária – Vereadora NEUZA GONÇALVES VELHO – PMDB – 09/09/1953**
- **2º Secretário – Vereador VELOCINO TRISTÃO DA SILVA – PMDB – 08/01/1955**

Relacionamos a seguir a nominata dos demais vereadores desta Casa:

- **Vereador ADÃO HOFMANN VARELA – PPB – 28/11/1946**
- **Vereador FLÁVIO LUIZ CASTILHOS – PPB – 16/02/1955**
- **Vereador OSMAR DA SILVA PINTO – PPB – 15/03/1946**
- **Vereador SÉRGIO FRANCISCO VARELA – PPB – 06/10/1955**
- **Vereador VOLNEIDE DA SILVA REIS – PPB – 02/03/1964**

Informo ainda que a atual legislatura encerra em 31 de dezembro de 2004.

Sem mais, limitado ao exposto, é o ensejo para externar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

[Handwritten Signature]
JULIO NAGIBY GODOY TESSARI
Vereador PRESIDENTE

A Sua Senhora, a Senhora
DENISE SILVA
Senado Federal – INTERLEGIS
BRASÍLIA – DF -

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 04
Processo nº 684/04-0
Rubrica *[assinatura]*

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 592

Cidade: BOM JESUS UF: RS CEP: 95.290-000

Telefones: Oxx54 237 22 11 FAX: Oxx54 237 11 31

E-mail: vereadores.bomjesus@m2net.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ADÃO HOFMAN VARELA

Nome Parlamentar: ADÃO VARELA Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º .01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 28.11.1946 Sexo: Masculino

Telefones: Oxx54237-11.98 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Bom Jesus, 23 / 04 / 2003.
Local e data

Adão
Assinatura do Parlamentar

*TH / Ass
30/04/03*



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 592

Cidade: BOM JESUS **UF:** RS **CEP:** 95.290-000

Telefones: Oxx 54 237 22 11 **FAX:** Oxx 54 237 11 31

E-mail: vereadores.bomjesus@m2net.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: AGNALDO BITTENCOURT CORRÊA

Nome Parlamentar: AGNALDO CORRÊA **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08.10.1968 **Sexo:** Masculino

Telefones: Oxx 54 237 11 55 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Bom Jesus, 23 /04 / 2003
Local e data

Aginaldo
Assinatura do Parlamentar

TH 1460
30/04/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 592

Cidade: BOM JESUS UF: RS CEP: 95.290-000

Telefones: 0xx 54 237 22 11 FAX: 0xx 54 237 11 31

E-mail: vereadores.bomjesus@m2net.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FLAVIO LUIZ CASTILHOS

Nome Parlamentar: FLAVIO CASTILHOS Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 16.02.1955 Sexo: Masculino

Telefones: 99740519 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Bom Jesus, 23/04/03
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar

Folha nº 07
Processo nº 684/04-0
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 592

Cidade: BOM JESUS UF: RS CEP: 95.290-000

Telefones: Oxx 54 237 22 11 FAX: Oxx54 237 11 31

E-mail: vereadores.bomjesus@m2net.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JULIO NAGIBY GODOY TESSARI

Nome Parlamentar: NAGIBY TESSARI Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 13.12.1955 Sexo: Masculino

Telefones: Oxx 54 237 14 74 FAX:

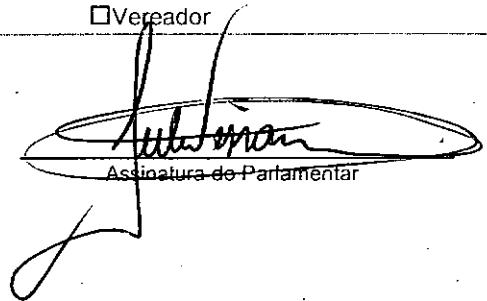
E-mail:


Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Bom Jesus, 23 / 04 / 2003.
Local e data


Assinatura do Parlamentar

TRABO
30/04/03


Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 592

Cidade: BOM JESUS UF: RS CEP: 95.290-000

Telefones: Oxx54 237 22 11 FAX: Oxx54 237 11 31

E-mail: vereadores.bomjesus@m2net.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: NEUZA DE FÁTIMA GONÇALVES VELHO

Nome Parlamentar: NEUZA GONÇALVES Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 09.09.1953 Sexo: Feminino

Telefones: 99740471 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

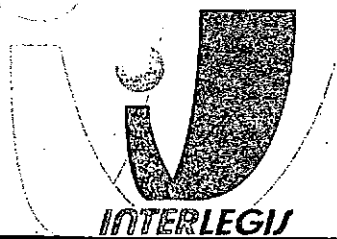
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Bom Jesus, 23 / 04 / 2003.
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar

T#1460
30/04/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 592

Cidade: BOM JESUS UF: RS CEP: 95.290-000

Telefones: Oxx 54 237 22 11 FAX: Oxx 54 237 11 31

E-mail: vereadores.bomjesus@am2net.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: OSMAR DA SILVA PINTO

Nome Parlamentar: OSMAR PINTO Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15.03.46 Sexo: Masculino

Telefones: 99740543 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

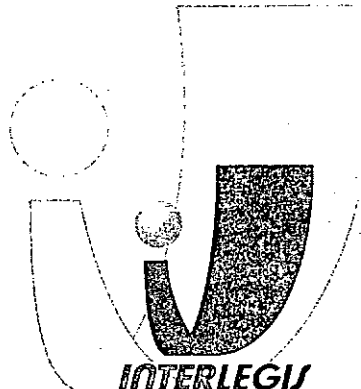
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Bom Jesus, 23 / 04 / 2003.
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar

FAZ 1262
30/04/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 592

Cidade: BOM JESUS UF: RS CEP: 95.290-000

Telefones: Oxx 54 237 22 11 FAX: Oxx 54 237 11 31

E-mail: vereadores.bomjesus@m2net.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SÉRGIO FRANCISCO VARELA

Nome Parlamentar: SÉRGIO VARELA Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06.10.1955 Sexo: Masculino

Telefones: Oxx 54 237 23 23 FAX:

E-mail:

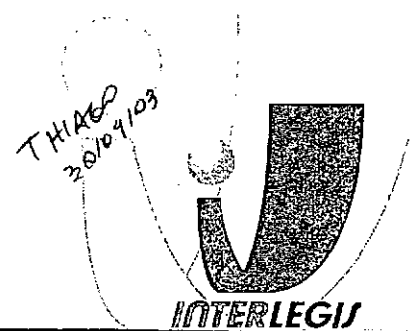
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Bom Jesus, 23/04/2003.
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 11
Processo nº 68/104-0
Rubrica [assinatura]

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 592

Cidade: BOM JESUS **UF:** RS **CEP:** 95.290-000

Telefones: Oxx 54 237 22 11 **FAX:** Oxx 54 237 11 31

E-mail: vereadores.bomjesus@m2net.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VELOCINO TRISTÃO DA SILVA

Nome Parlamentar: VELOCINO DA SILVA **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 1º.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08.01.1955 **Sexo:** Masculino

Telefones: 99740472 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

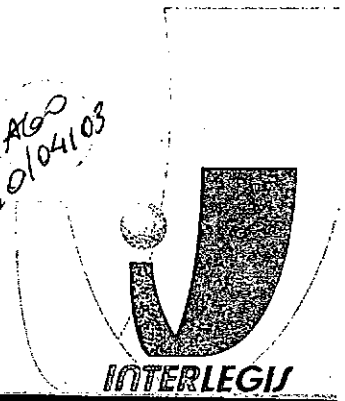
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Bom Jesus, 23 / 04 / 2003.

Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar

THAGO
20/04/03



Folha nº 12Processo nº 084104-0Rubrica [assinatura]

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara MunicipalNome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Endereço: **Rua Júlio de Castilhos, nº 592**Cidade: **BOM JESUS** UF: **RS** CEP: **95.290-000**Telefones: **Oxx 54 237 22 11** FAX: **Oxx 54 237 11 31**E-mail: **vereadores.bomjesus@m2net.com.br**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **VOLNEIDE DA SILVA REIS**Nome Parlamentar: **VOLNEIDE REIS** Partido: **PPB**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **1º.01.2001** Fim: **31.12.2004**Aniversário (dia/mês/ano): **02.03.1964** Sexo: **Masculino**Telefones: **99740534** FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Bom Jesus, **23 / 04 / 2003**.

Local e data

Assinatura do Parlamentar



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
JESUS NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43103/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 592, Bom Jesus-RS, neste ato representada por seu Presidente, vereador JULIO NAGIBY G. TESSARI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

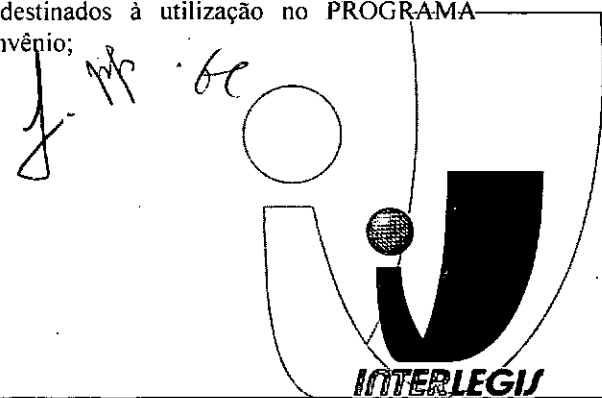
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





Folha Nº	14
Processo Nº	684104-0
Rubrica	[assinatura]

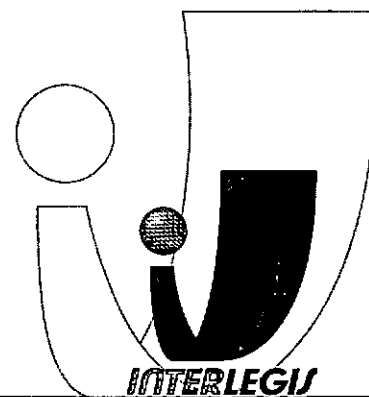
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]





Folha Nº	15
Processo Nº	684/04-0
Rubrica	AP

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

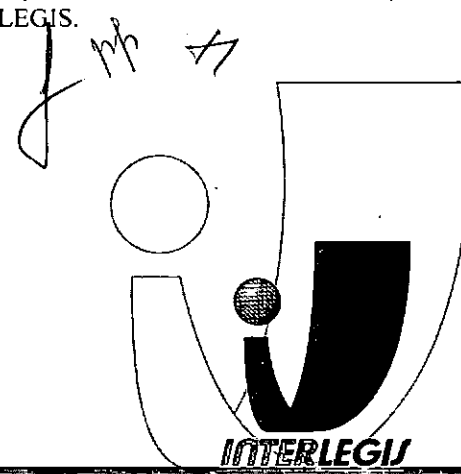
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	16
Processo Nº	684/1040
Rubrica	AS

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	12
Processo Nº	689/04-0
Rubrica	SP

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 04 de junho de 2003.

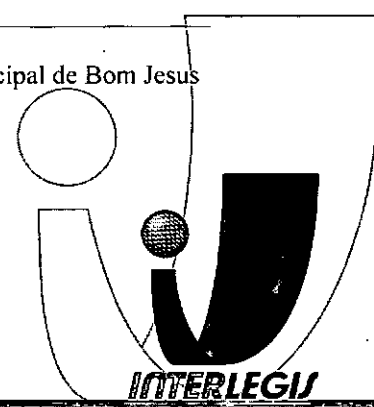
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Júlio Nagiby G. Tessari
 Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Bom Jesus

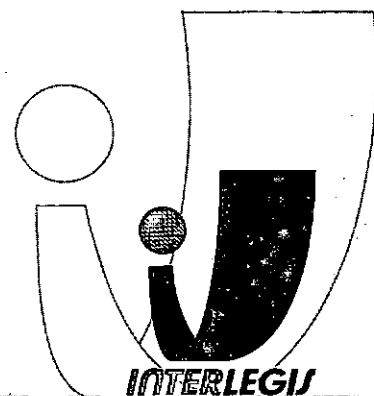




Folha Nº	12
Processo Nº	689/84-0
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	19
Processo Nº	684094
Rubrica	J

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

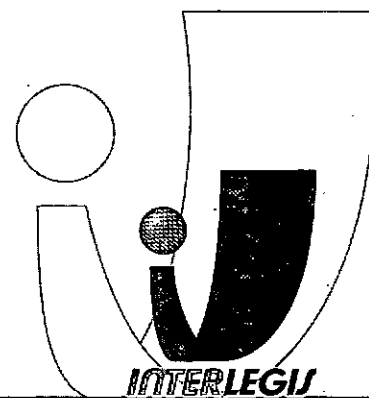
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

mp H J





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 20
Processo Nº 684/04-0
Rubrica

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - RS

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Bom Jesus:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

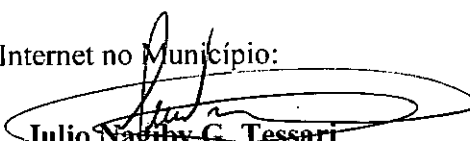
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Flávio Castilhos	Vereador	99740542	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Neuza Gonçalves	Vereadora	99740471	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Nagiby Tessari	Vereador	99983407	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

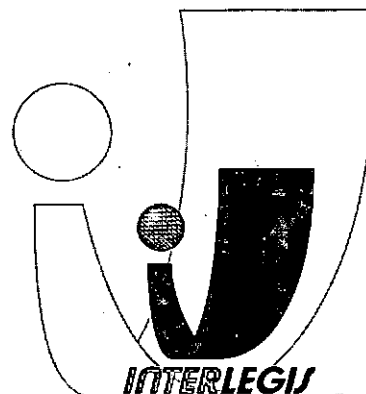
Dias da semana	Horários
De Segundas às Sextas-Feiras	Das 8h30min às 12h - 13h30min às 17h.

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Julio Nagiby G. Tessari
Câmara Municipal de Bom Jesus

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.*



Folha Nº	22
Processo Nº	684/04-0
Rubrica	R

8: des de
20: E topc

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

RS

Município :

BOM JESUS

Responsável junto ao Programa Interlegis

SOLIO MAGALBY TESSARI

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

CPA

Técnico :

CHARLES SCOPEL

DDD/Telefone Comercial:

54 228 6824

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015277

Num. de tombamento: 010.923

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 00328760

Num. de tombamento: 013.491

Num. série Monitor: 75036422

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 00326618

Num. de tombamento: 013.499

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

SIG OK

Folha Nº	23
Processo Nº	684/04-0
Rubrica	R

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 19/09/03

Ass. 
Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	684104-0
Rubrica	A

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus
Rua Júlio de Castilhos, nº 592
Bom Jesus - RS

Folha Nº	25
Processo Nº	684/07-0
Rubrica	A



TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

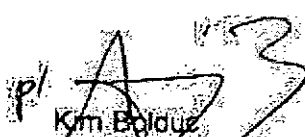
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl. 
Kim Bolduc

Representante Residente

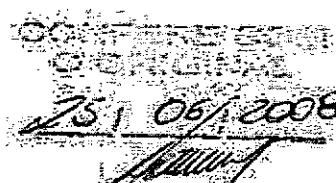
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha nº	26
Processo nº	684/01-0
Rubrica	<i>J</i>

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus
 Rua Júlio de Castilhos, nº 592 - Centro
 Bom Jesus - RS
 95290-000

NATAIRE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/09/08

AGÊNCIA DE ENTREGA
CIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

MARIA ZIGLIA Camargo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

09 SET 2008

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

DR/RS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RO 134089177 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2009

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BS53

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

